

## EDITAL Nº31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO 2º ANO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PONTA GROSSA DO IFPR

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 657 de 7 de junho de 2021 faz saber que estarão abertas, no período de **04 de fevereiro a 03 de março de 2022**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes no curso técnicos em informática integrado ao ensino médio, por meio de transferência interna ou externa, para o ano de 2022.

#### DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

- na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

#### DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Para o presente edital, entende-se como formas de transferência:

- **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

#### DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas para o **2º ano do Curso Técnico em Informática Integrado ao ensino médio** do IFPR Ponta Grossa na modalidade presencial, **até 20 vagas**.

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de **04 de fevereiro a 03 de março de 2022**, através da entrega da seguinte documentação à secretaria acadêmica do **Centro de Referência Ponta Grossa do IFPR**, por meio de envio exclusivo através do link: <https://forms.gle/pMJn7GD9SM8h2CxQ6>

Para o preenchimento do formulário de inscrição através do link o candidato deverá estar em mãos com os seguintes documentos:

### I - para alunos de cursos técnicos do IFPR:

- Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- Histórico escolar do curso de origem.
- Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas até o momento da inscrição.

### II - Para alunos de cursos técnicos externos ao IFPR:

- Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- Histórico escolar do curso de origem contendo:
  - o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
  - a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas até o momento da inscrição;
- Declaração de matrícula do curso de origem.

### **Observação: Será considerado o último envio cadastrado pelo candidato.**

Parágrafo único. Posteriormente, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais acima para autenticação.

Art. 5º O candidato não poderá inscrever-se para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 6º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 7º O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 8º. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus (<https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/>), no dia **04 de março de 2022**.

§ 1º O pedido de recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado, pelo candidato, à secretaria acadêmica do campus no dia **07 de março de 2022**, exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9>.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página do campus (<https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/>), no dia **09 de março de 2022**.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Direção de Ensino do Campus Curitiba e Coordenação do CRPG publicará edital único contendo esta informação no SEI.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 9º. Caberá ao colegiado do curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- enviar a lista de classificação provisória à Direção de Ensino do campus para publicação até o dia 11 de março de 2022.
- analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Direção de Ensino do campus para publicação.
- enviar a lista de classificação final à Direção de Ensino do campus para publicação.

Art. 10. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato.

Art. 11. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI, divulgado na página eletrônica do campus (<https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/>), no dia **14 de março de 2022**.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser enviado, pelo candidato à secretaria acadêmica do **Centro de Referência Ponta Grossa do IFPR**, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9> no dia **15 de março de 2022**.

Art. 12. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus (<https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/>), no dia **16 de março de 2022**.

Art. 13. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 14. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

## **DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR**

Art. 15. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

## **DA MATRÍCULA**

Art. 16. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar a matrícula na secretaria acadêmica do **Centro de Referência Ponta Grossa do IFPR**, exclusivamente, pelo link <https://forms.gle/dT1ME9xKc5BfjGxQA> entre os dias **17 a 23 de março de 2022**.

Para o preenchimento do formulário de matrícula através do link o candidato deverá estar em mãos com os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente;
- Documento de CPF ou comprovante de inscrição no CPF gerado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/consultaimpressao.asp>;
- Guia de Transferência da instituição de origem;
- Histórico escolar do curso de origem atualizado;
- Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas. Pode ser obtido no site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas. Pode ser obtido no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
- Comprovante de residência (ex: conta de água/luz);
- Documento de identificação do responsável legal.

Art. 17. O candidato que não enviar os documentos para realizar o registro acadêmico nas datas

estipuladas perderá o direito à vaga.

Parágrafo Único. Posteriormente, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais acima para autenticação.

Art. 18. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais, neste caso, com comprovação por documento oficial do responsável legal.

#### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 19. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de **25 de março de 2022**, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 20. A matrícula das chamadas complementares, para o curso ofertado, será realizado através de envio da documentação exclusivamente, no link <https://forms.gle/dT1ME9xKc5BfjGxQA>.

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação na data estabelecida para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 21. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do **Centro de Referência Ponta Grossa do IFPR**.

#### DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
<b>04/02/2022</b> a <b>03/03/2022</b>	Inscrição no processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas complementares, via transferência interna ou externa, para o 2º ano do curso técnico em informática integrado ao ensino médio do IFPR – Ponta Grossa.	Pelo link: <a href="https://forms.gle/pMJn7GD9SM8h2CxQ6">https://forms.gle/pMJn7GD9SM8h2CxQ6</a>
<b>04/03/2022</b>	Relação provisória dos candidatos inscritos.	Página eletrônica do IFPR – Ponta Grossa <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/">https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/</a>
<b>07/03/2022</b>	Recursos quanto à relação provisória de candidatos inscritos.	Pelo link: <a href="https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9">https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9</a>
<b>09/03/2022</b>	Homologação dos candidatos inscritos.	Página eletrônica do IFPR – Ponta Grossa <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/">https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/</a>
<b>14/03/2022</b>	Divulgação do resultado provisório dos	Página eletrônica do IFPR – Ponta Grossa <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/">https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/</a>

	candidatos inscritos.	<a href="https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/">https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/</a>
15/03/2022	Recurso quanto ao resultado provisório quanto à classificação dos candidatos.	Pelo link: <a href="https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9">https://forms.gle/21VV9VD6y5i3JpSc9</a>
16/03/2022	Divulgação dos pedidos de recurso e do resultado final desse processo seletivo.	Página eletrônica do IFPR – Ponta Grossa <a href="https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/">https://curitiba.ifpr.edu.br/centro-de-referencia-de-ponta-grossa/</a>
17/03/2022 a 23/03/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral.	Pelo link: <a href="https://forms.gle/dT1ME9xKc5BfjGxQA">https://forms.gle/dT1ME9xKc5BfjGxQA</a>

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 23. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 24. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 25. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 26. Em caso de dúvidas, o candidato deverá enviar *e-mail* para [pontagrossa@ifpr.edu.br](mailto:pontagrossa@ifpr.edu.br)

Art. 27. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR FERNANDES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 04/02/2022, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1589934 e o código CRC 15B0F248.

## ANEXO I - EDITAL Nº31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO 2º ANO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA EXTERNA**

**VAGAS OFERTADAS NO ANO LETIVO DE 2021**

Curso	Fixo tecnológico	Quantidade	Ano de ingresso	Período da	Turno	da
-------	------------------	------------	-----------------	------------	-------	----

		<b>de Vagas</b>	<b>da turma</b>	<b>oferta</b>	<b>oferta</b>
Informática	Informação e Comunicação	Até 20	2021	2º ano	Integral (manhã e tarde)

---

**Referência:** Processo nº 23411.002430/2022-43

SEI nº 1589934

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CURITIBA/DG/IFPR/CURITIBA-DG/CURITIBA  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil